

**Decreto nº. 044/2024**  
**De 15/04/2024**

**“ALTERA DECRETO Nº 033/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023, QUE REGULAMENTA O ARTIGO 75 DA LEI COMPLEMENTAR N. 079/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE AS NORMAS, FIXA OBJETIVOS E DIRETRIZES URBANÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANDERSON ELIAS BIANCHI**, Prefeito Municipal de Lajeado Grande/SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 98, inc. I, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do decreto 033/2023, de 28 de março de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de que trata o art. 75 da Lei Complementar n. 079/2022 de 04/10/2022 será composto por 11 (onze) membros titulares e 11 (onze) membros suplentes, sendo representado por 1 (um) membro das seguintes categorias:

**I. Membros Representativos do Poder Público:**

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio ou órgão equivalente;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou órgão equivalente;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos ou órgão equivalente;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou órgão equivalente;
- e) 01 (um) representante da Epagri local.

**II. Membros Representativos da Sociedade:**

- a) 01 (um) representante da Indústria e Comércio local;
- b) 01 (um) representante dos Feirantes;
- c) 01 (um) representante do CREA/SC;
- d) 01 (um) representante do Turismo;
- e) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- f) 01 (um) representante do Desenvolvimento Rural.

Parágrafo Único. Os membros referidos no inciso II, alíneas “c” e “e”, preferencialmente possuir atuação profissional na esfera municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lajeado Grande/SC, em 15 de abril de 2024.

**ANDERSON ELIAS BIANCHI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.